



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1050

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guararapes**

CNPJ 48.468.284/0001-71

Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro

Telefone: (18) 3606-8000

Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

#### **Câmara Municipal de Guararapes**

Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro

Telefone: (18) 3606-5500

Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1050

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 3.852, DE 28 DE ABRIL DE 2021

##### *DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação ( + )	27.500,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
751	10.122.1017.2018.0000Unidades Básicas de Saúde – UBSs
9.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
312020	COVID-19 - Resolução 38
021603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
749	12.363.1029.2144.0000Manutenção Polo de Apoio Presencial
UNIVESP	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01	TESOURO
110000	GERAL
750	12.363.1029.2133.0000Centro de Atendimento Multidisciplinar
Educacional – CAME	15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01	TESOURO
110000	GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do superávit financeiro de fonte 01 – municipal no valor de R\$ 18.000,00

do orçamento vigente e excesso de arrecadação de fonte 02 – estadual no valor de R\$ 9.500,00, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a criação de crédito para aquisição de material de consumo para o CAME, para UNIVESP e UBS's.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de abril de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Decretos

#### DECRETO Nº 3.908, DE 28 DE ABRIL DE 2021

##### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.852, de 28 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1050

Página 3 de 4

a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

Suplementação ( + )	27.500,00
020601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
751	10.122.1017.2018.0000Unidades Básicas de Saúde – UBSs
9.500,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
312020	COVID-19 - Resolução 38
021603	COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO
749	12.363.1029.2144.0000Manutenção Polo de Apoio Presencial
UNIVESP	3.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01	TESOURO
110000	GERAL
750	12.363.1029.2133.0000Centro de Atendimento Multidisciplinar
Educacional – CAME	15.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01	TESOURO
110000	GERAL

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta do superávit financeiro de fonte 01 – municipal no valor de R\$ 18.000,00 do orçamento vigente e excesso de arrecadação de fonte 02 – estadual no valor de R\$ 9.500,00, apurados nos termos do parágrafo 1º, inciso I e II, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a criação de crédito para aquisição de material de consumo para o CAME, para UNIVESP e UBS's.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.786, de 19 de junho de 2020 (Diretrizes Orçamentária/2021) e Lei nº 3.816, de 09 de dezembro de 2020 (Orçamento/2021).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.786/2020.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 28 de abril de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

### SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 058/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO torna público para conhecimento dos interessados no Pregão Presencial nº 024/2021 – Processo nº 058/2021, que tem por objeto o Registro de Preços visando futuras contratações de serviços de exames laboratoriais para detecção do Coronavírus (COVID-19), conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo IX do Edital, que devido ainda ao surgimento de dúvidas com relação ao descritivo do objeto constantes dos itens 1 e 3 do Termo de Referência, Anexo IX do Edital, foi procedida a alteração da redação do descritivos, conforme abaixo:

#### “ANEXO IX

#### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	EXAME	QUANT
01	Exames MOLECULAR RT-PCR (TRANSCRIÇÃO REVERSA SEGUIDA DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE EM TEMPO REAL), baseada em pesquisa do material genético em amostras coletadas com SWAB nasofaringe e orofaringe, para detecção do SARS-COVID-19. O serviço deverá incluir: profissional para coleta, fornecimento de material.  Capacidade de coleta diária: 30 exames	3.240



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Quinta-feira, 29 de abril de 2021

Ano VI | Edição nº 1050

Página 4 de 4

ITEM	EXAME	QUANT
03 (Cota reservada ME/EPP)	Exames MOLECULAR RT-PCR (TRANSCRIÇÃO REVERSA SEGUIDA DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE EM TEMPO REAL), baseada em pesquisa do material genético em amostras coletadas com SWAB nasofaringe e orofaringe, para detecção do SARS-COVID-19. O serviço deverá incluir: profissional para coleta, fornecimento de material.  Capacidade de coleta diária: 30 exames	360

Considerando que a presente retificação não provoca prejuízo de essência da licitação em curso, fica mantida a data de abertura dos envelopes para o dia 12/05/2021 às 9:00 horas no prédio localizado na Rua Prudente de Moraes, nº 575-Fundos.

O Edital Retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.guararapes.sp.gov.br>

Guararapes, 28 de abril de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio